

TC 024.805/2009-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Responsáveis: Achilles Leal Filho
(CPF 109.904.704-82) e Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (CNPJ 04.849.999/0001-07)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS - Funasa e Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Advogado(s): Jose Flávio Fonseca de Oliveira
(OAB/CE 21.208); Rodrigo dos Santos Lima
(10.478/PB)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando a interposição de recurso de revisão (peça 85 e 86 - R001) pelo Sr. Achilles Leal Filho (CPF 109.904.704-82) contra o Acórdão 965/2012-TCU-Plenário (peça 4, p. 63-64);
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 87);
4. Promova-se a reabertura do feito.
5. Remetam-se os autos à Serur, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 25 de junho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora